

JOVEM APRENDIZ CERCOS | 14ª EDIÇÃO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2023

1 ESCLARECIMENTOS GERAIS

1.1 O Programa de Responsabilidade Social "JOVEM APRENDIZ", tem como objetivo restrito oportunizar o ingresso de jovens das comunidades atendidas pela Cooperativa ao mercado de trabalho, por meio do programa de formação técnico-profissional que propõe o desenvolvimento de atividades práticas e teóricas voltadas ao trabalho. Essa formação se dá sob coordenação pedagógica do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Secção do município de Lagarto/SE, onde o jovem desenvolve atividades teóricas na instituição, e atividades práticas na Cooperativa CERCOS.

1.2 O programa é formalizado por meio de um contrato de trabalho especial com duração de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses.

1.3 O Programa não visa competitividade entre Instituições de Ensino.

1.4 Qualquer outro entendimento do objetivo do programa é mera especulação.

1.5 A CERCOS disponibilizará 2 (duas) vagas para o Programa Jovem Aprendiz em 2023, em cumprimento às disposições legais que regem o programa.

2 DOS CRITÉRIOS

Serão considerados 04 (quatro) condições para concorrer:

2.1 É imprescindível que o jovem esteja matriculado numa instituição de ensino caso não tenha concluído o ensino médio – obedecendo a compatibilidade idade/curso conforme disciplina as normas e diretrizes e bases da educação no nosso país, OU já ter concluído o ensino médio.

2.2 Os candidatos devem ter idade entre 18 e 22 anos.

2.3 Devem morar na área de atuação da Cooperativa.

2.4 Devem ser cooperados ou ser filhos de cooperado ou netos de cooperado.

2.5 Os candidatos devem ter média geral mínima 7,0 (sete) nas notas escolares do ano anterior ao que está estudando.

2.5.1 Caso já tenha concluído o ensino médio, valerá a média geral mínima do ano de conclusão.

☎ 79 3642.1233 📞 79 9.9858.5137

📍 Travessa Santa Luzia | Colônia Treze | Lagarto/SE

🌐 www.cercos.com.br ✉ cercos@cercos.com.br

📷 [cooperativacercos](https://www.instagram.com/cooperativacercos)

2.5.2 Os candidatos que estão cursando ensino técnico ou superior também deverão apresentar sua média geral no respectivo curso, a qual deverá ser igual ou maior que 7,0 (sete).

3 DO PROCESSO

A seleção será composta das seguintes etapas:

3.1 A primeira etapa se dá no ato da inscrição, em que poderão se inscrever os candidatos que atendam os critérios da seção 2 deste edital.

3.2 A segunda etapa será através de verificação de média escolar. Em que as 06 maiores médias passarão para a etapa seguinte. Em caso de empate na 6ª posição, será utilizado o critério de maior idade.

3.3 A terceira etapa será realizada por meio de apresentação de documentação, conforme seção 04 deste edital. Em caso de eliminação de um ou mais dos 06 candidatos aprovados na etapa 02, será(ão) chamado(s) o(s) candidato(s) que obtiverem a melhor colocação na 02 etapa (item 3.2) desta seção.

3.4 A quarta etapa será realizada por meio de entrevista presencial. Nesta fase serão selecionados os 02 (dois) candidatos para o Jovem Aprendiz CERCOS 2023-2024.

4 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 RG

4.2 CPF

4.3 Comprovante de residência (fatura de energia da CERCOS) em próprio nome, ou dos pais ou dos avós.

4.3.1 O comprovante de residência será utilizado para comprovação de matrícula de sócio informada no ato da inscrição.

4.4 Documento escolar comprovando a média (histórico ou boletim escolar ou declaração), este deve estar devidamente assinado pela instituição de ensino de origem do aluno.

4.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.6 Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral.

4.7 Reservista (obrigatória para candidatos do sexo masculino).

4.8 Certidão de nascimento ou casamento.

Observação: Todos os documentos precisam ser escaneados e enviados através de arquivo em PDF, no link que será disponibilizado no *site* www.cercos.com.br. O envio incorreto ou em desconformidade com a seção 04 ou qualquer outro item deste edital serão critérios de eliminação.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 31/05/2023 e 03/06/2023 até as 23h59min, via formulário do google, disponível no *site* www.cercos.com.br a partir da data de publicação deste edital.

6.2 O preenchimento do formulário deve ser realizado corretamente. As informações fornecidas no ato da inscrição serão utilizadas como critério eliminatório.

6.3 O preenchimento da média escolar no ato da inscrição deve conter duas casas decimais.

7 DAS DATAS E DOS RESULTADOS

7.1 As inscrições serão realizadas conforme item 6.1 da seção 6.

7.2 Os candidatos receberão e-mail automático de confirmação no ato da inscrição.

7.3 Os resultados da etapa de verificação de médias serão disponibilizados em 04/06/2023 até às 12h00min.

7.4 Os 06 (seis) aprovados na etapa de verificação de média (item 3.2 da seção 3), deverão apresentar documentação até às 16h do dia 05/06/2023.

7.5 O resultado da etapa de verificação de documentação será disponibilizado no dia 05/06/2023 às 20h00min.

7.6 Os aprovados na etapa de verificação de documentos (item 3.3 da seção 3), deverão comparecer à sede da CERCOS no dia 06/06/2023 às 9h00min para entrevista presencial.

7.7 Os resultados da etapa de entrevistas (item 3.4 da seção 3) serão disponibilizados no dia 06/06/2023 até as 18h00min.

7.8 Os 02 (dois) candidatos aprovados na etapa de entrevistas deverão comparecer na sede da CERCOS no dia 07/06/2023 às 9h00min para orientações sobre a admissão.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Após o resultado final os 02 (dois) candidatos aprovados se apresentarão no dia 07 de junho de 2023 na CERCOS para providenciar a documentação necessária para sua contratação.

8.2 Os 02 (dois) candidatos aprovados serão contratados por meio de um Contrato especial de trabalho (Jovem Aprendiz) por um período de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses.

8.2.1 Este contrato se dá em parceria com o SENAC de Lagarto, o qual se responsabilizará em preparar o jovem com cursos de aperfeiçoamento voltado ao mercado de trabalho e a CERCOS será responsável por proporcionar que estes possam colocar em prática todo aprendizado adquirido no SENAC

8.4 O candidato aprovado cumprirá um total de 20 (vinte) horas semanais, estas serão divididas entre SENAC e CERCOS.

Observação: Quaisquer outras providências necessárias durante o processo serão tomadas de acordo com as regras e legislações do Programa de Aprendizagem.

Colônia Treze, Lagarto/SE, 31 de maio de 2023

Aroldo Costa Monteiro
Diretor presidente